



Câmara
Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.608

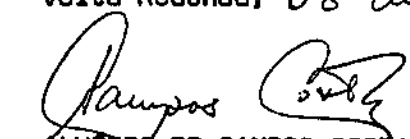
EMENTA: - MODIFICA OS PARÁGRAFOS 2º e 3º, DO ARTIGO 103, DA LEI MUNICIPAL 1.590/79.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e su promulgo a se guinte Lei Municipal:

ARTIGO 1º - Nos parágrafos 2º e 3º, do artigo 103 da Lei Municipal 1590/70, onde se lê " 30(trinta) dias" leia-se "90(noventa) dias".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de Agosto de 1980.


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
- Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº 004/80

Autor. ETTORE DALBONI DA CUNHA

ISSM/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
Lm	FL.	
1608	14	Rcp

